



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.804/2025

“Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias para o exercício de 2025 no âmbito do Município de Senhora dos Remédios e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, para o exercício de 2025, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias no valor de R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Senhora dos Remédios, 19 de maio de 2025.

Gilberto Nascimento

PREFEITO MUNICIPAL

MAT: 110621

Senhora dos Remédios - MG

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal